



**SUMÁRIO**

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA</b> .....	<b>5</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA FUNAI Nº 858, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Gleidson Pereira Silva, matrícula Siape , CPF 013.112.425-03, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 6737294944, categoria "AB", com validade até 21/08/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Baixo São Francisco - CR/BSF, na qual está lotado, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**

Presidenta

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000232/2022-96, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 153, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 334, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 227 de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009154/2020-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 150, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 142, de 04 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 85 de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto



Brasília, 31 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 022 - p. 2

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003170/2020-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 68/CORREG, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 206, de 28 de outubro de 2020; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 335, DE 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 230 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011060/2019-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 54/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 337, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 230 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.031875/2015-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 030/CORREG, de 18 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 04, de 20 de abril de 2016; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 336, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 230 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003135/2021-74, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 138, de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 76, de 20 de abril de 2023; tendo como última recondução e substituição a Portaria CORREG/FUNAI Nº 330, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 227 de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto



Brasília, 31 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 022 - p. 3

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.017348/2018-88, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 552, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209, de 04 de novembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 333, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 230 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002894/2022-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 586, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 221 de 24 de novembro de 2022; tendo como última recondução e substituição a Portaria CORREG/FUNAI Nº 332, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 227 de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ**

**PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ– CR/CLPA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para finalizar os trabalhos da Comissão Regional de Inventário Patrimonial 2023, instituída pela Portaria CR-CLPA/FUNAI nº 67, de 08 de novembro de 2023 (6139726), desta Coordenação Regional Centro Leste do Pará - CR-CLPA e respectivas unidades jurisdicionadas que seria em 31 de dezembro/2023, passando a ser 31 de março/2024, por motivo de força maior que impediram a comissão de finalizar os serviços no prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º Fica estabelecido que a comissão composta na Portaria CR-CLPA/FUNAI nº 67, de 08 de novembro de 2023 (6139726) realizará os ajustes necessários para regularizar as inconsistências do Inventário Patrimonial do exercício 2022, conforme os apontamentos na Nota Técnica 25 (6033217).

**LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO**

Coordenador(a) Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

**PORTARIA CR/MA/FUNAI Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada, pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e Portaria nº 1.119, de 02 de



outubro de 2020, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 129/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com objetivo de prestação de serviços de gerenciamento de frota e manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, em atendimento as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão, Coordenações Técnicas Locais e Frente de Proteção Etnoambiental Awá.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	GUILHERME RAMOS CARDOSO	086.834.436-20	3019238	CR -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	LUANA ALVES GOMES SAMPAIO	613.673.773-66	3228105	CR -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora LUANA ALVES GOMES SAMPAIO matrícula nº 3228105, CPF nº 613.673.773-66, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 9/CR-MA, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 162 de 25.08.2022. SEI (4437934).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI**

Coordenadora Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

### PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A COORDENADORA REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - CR-PFD/FUNAI, a senhora MARIA INÊS DE FREITAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 64, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor JOCEMAR CADETE, matrícula nº 3387907, inscrito sob o CPF nº 030.566.070-51, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07008752998, categoria "B", validade 12/05/2032, lotado na Coordenação Técnica Local em Cacique Doble da Coordenação Regional de Passo Fundo, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade da Unidade de exercício do servidor, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA INÊS DE FREITAS**

Coordenadora Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

### PORTARIA CR-RNG -FUNAI Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 92, de 14 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor João Claudio de Andrade Moreira, matrícula Siape 3051802, CPF 027.601.986-50, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0179308608, categoria "B", com validade até 23/05/2031, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Rio Negro - CR-RNG desta Fundação na qual está lotado, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.



Brasília, 31 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 022 - p. 5

Art. 2º Caberá aos servidores autorizados observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS**

Coordenadora Regional

**PORTARIA CR-RNG -FUNAI Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG , DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 92, de 14 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Evaldo Márcio Alencar de Araújo, matrícula Siape 4367450, CPF 596.386.482-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00312958718, categoria " B", com validade até 24/07/2032, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Rio Negro - CR-RNG desta Fundação na qual está lotado, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá aos servidores autorizados observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS**

Coordenadora Regional

**PORTARIA CR-RNG -FUNAI Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG , DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 92, de 14 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidor Rene Coimbra, matrícula Siape 0445255, CPF 241.134.842-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03444549589, categoria "AC", com validade até 13/01/2025, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Rio Negro - CR-RNG desta Fundação na qual está lotado, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá aos servidores autorizados observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS**

Coordenadora Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 03 /CR-SBA/FUNAI, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de expediente, garrafas térmicas, botijões de gás, recargas de gás e eletrodomésticos para atender à Coordenação Regional Sul da Bahia e unidades descentralizadas, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.002149/2023-65, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1851918 e ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE, matrícula SIAPE nº 3006010, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de expediente, garrafas térmicas, botijões de gás, recargas de gás e eletrodomésticos para atender à Coordenação Regional Sul da Bahia e unidades



Brasília, 31 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 022 - p. 6

descentralizadas, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.002149/2023-65, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERDION SANTOS DO NASCIMENTO**

Coordenador Regional